



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 12 / 07 / 2019
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 155
PROTOCOLO

LEI MUNICIPAL N.º 1.651/2019

**CONCEDE REAJUSTE ANUAL PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
PROFESSORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

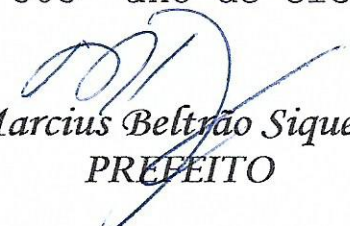
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento) aos profissionais da área pedagógica de educação do quadro efetivo.

Art. 2º. O valor do reajuste será aplicado em junho sobre os salários base.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LDO 2019 e seus anexos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.06.2019 revogadas disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação a categoria de Vila.


**Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO**